



# Prefeitura de Altinópolis

PLC 08

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Ofício n.º 156/2018

Altinópolis, 28 de maio de 2018.

Exmo. Senhor  
**SEBASTIÃO ALVES PAULINO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTINÓPOLIS – SP.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação da Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 08, de 28 de maio de 2018, cuja ementa é a seguinte: *“Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências’, e dá outras providências”.*

Referida alteração vai de encontro a complexidade das tarefas que estão sendo executadas pela detentora das referidas funções que, inclusive dedica-se no período noturno e nos finais de semana aos cuidados com as crianças da Casa Abrigo, razão pela qual seu desempenho merece justa contraprestação por isto.

Isto posto, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo de contar com a costumeira atenção, aproveito o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.


Atenciosamente,

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Altinópolis -SP

Recebido em 30/05/18

Protocolo n.º 89

  
**ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE**  
Diretor Geral Administrativo



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 28 DE MAIO 2018.

*“Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, que- ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE à CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS o seguinte Projeto de Lei:

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. O anexo III da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### *Anexo III*

### **QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA:**

(...)

#### **VII - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR:**

*Departamento de Programas Sociais de Assistência Integral às Famílias e de Desenvolvimento Social da Terceira Idade e Juventude:*



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

<i>Função Gratificada</i>	<i>Cargo Efetivo/Requisitos</i>	<i>Percentual</i>	<i>Vagas</i>
<i>Chefe de Seção da Casa Abrigo e da Casa da Mulher Vitimizada</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 28 de maio de 2018.



**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: administraca@altinopolis.sp.gov.br / contabil@altinopolis.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

*“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 58, de 05 de novembro de 2015, que Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal, e dá outras providências”.*

Poder Executivo

Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, I)

### I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I)

Especificação: Altera a Lei Complementar nº. 58, de 05 de novembro de 2015	Valor para 2018 (junho a dezembro mais 13º salário)	Valor para 2019 (janeiro a dezembro mais 13º salário)	Valor para 2020 (janeiro a dezembro mais 13º salário)
Ag. Ap. Adm. F. T. Fiscal I Esc B	2.898,40	4.709,90	4.709,90
Valor Encargos	643,73	1.046,07	1.046,07
Valor Anual Total	3.542,13	5.755,97	5.755,97
Valor Orçamento Total	56.837.922,68	53.781.111,36	56.076.241,76
Porcentagem sobre o Orçamento Total	0,01	0,01	0,01

### II. Resultados Fiscais (art. 17, §2º, da LRF)

Declaramos que o acréscimo de despesa com a criação e alteração dos cargos, de que trata este demonstrativo não afetará as metas de resultados fiscais constantes da LDO/2018.

### III. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, art. 17 § 4º)



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 – CEP 14.350-000

Fone: (16) 3665-9510

e-mail: [administraca@altinopolis.sp.gov.br](mailto:administraca@altinopolis.sp.gov.br) / [contabil@altinopolis.sp.gov.br](mailto:contabil@altinopolis.sp.gov.br)

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 17 § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a , em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1973 de 08 de novembro de 2017, assim como com a LDO-Lei Municipal nº 1972, de 08 de novembro de 2017 e LOA-Lei Municipal nº 1975, de 07 de dezembro de 2017, pois que estão de conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Carlos Eduardo Da S. L. Poiares  
Secretário de Administração e Finanças

Altinópolis, em 29 de maio de 2018.

Roseli Ap. Zorzenon Inhauser  
Contadora